

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO
DE CONDICIONANTES

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

**Anexo 2 – 1 – PS Acompanhamento e Atualização
Periódica dos Impactos ambientais**

PADRÃO DE SISTEMA

Diretoria Socioambiental

Brasília, DF

**Acompanhamento e Atualização Periódica dos
Impactos Ambientais**

UHE BELO MONTE

**EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
PS NES GABM SGA 001/2013**

MARÇO/2013

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	18/02/2013	Versão inicial	Ferreira Rocha	Delfim Rocha	Diretoria Socioambiental
01	20/03/2013	Alterações metodológicas para facilitar a rastreabilidade e atualização a partir do EIA; Ajustes Quadros 7.3-10 e 7.3-11	Ferreira Rocha	Delfim Rocha	Diretoria Socioambiental

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	1
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	1
4. RESPONSABILIDADES	3
5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS	3
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	3
7. ATIVIDADES	4
7.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA	4
7.2. Histórico do Processo de Atualização de Aspectos e Impactos Ambientais.....	6
7.3. Procedimentos Metodológicos.....	7
7.3.1. Atualização da Caracterização do Empreendimento.....	7
7.3.2. Atualização do Processo de Avaliação dos Impactos Ambientais.....	7
8. REGISTROS	16

QUADROS

Quadro 7.3 - 1 - Possibilidade de Ocorrência

Quadro 7.3 - 2 - Caracterização de Natureza dos Impactos

Quadro 7.3 - 3 - Caracterização de Incidência dos Impactos

Quadro 7.3 - 4 - Caracterização Espacial ou de Abrangência dos Impactos

Quadro 7.3 - 5 - Prazo para Manifestação

Quadro 7.3 - 6 - Forma de Manifestação

Quadro 7.3 - 7 - Duração da Manifestação

Quadro 7.3 - 8 - Magnitude do Impacto - Etapa 1 – antes da aplicação das ações

Quadro 7.3 - 9 - Magnitude do Impacto - Etapa 2 – após a aplicação das ações

Quadro 7.3 - 10 - Matriz de Caracterização e Avaliação de Impactos para a UHE Belo Monte

Quadro 7.3 - 11 - Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos significativos e das Ações de Gestão

1. OBJETIVO

A finalidade deste documento é demonstrar a sistemática adotada para o acompanhamento da ocorrência dos impactos declarados no EIA, apresentar a metodologia de identificação e avaliação de novos impactos que possam surgir no decorrer do Projeto, bem como as ações de gestão planejadas, implantadas e/ou propostas para fazer frente aos impactos e sua associação com os Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental (PBA).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos Processos relacionados às intervenções dos Planos, Programas e Projetos do PBA de todas as unidades da NORTE ENERGIA em campo, bem como aos colaboradores e contratados diretos.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Ações de Compensação Ambiental - são aquelas aplicáveis à compensação de impactos ambientais adversos não mitigáveis, sendo que a compensação ambiental deve ser implementada de forma a corresponder à mesma natureza das variáveis ambientais impactadas. Além do tipo de ações de compensação ambiental acima evidenciada, foi considerada a compensação compulsória na qual se traduz a aplicação do Art. 36 da Lei 9985/00 – Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).
- Ações de Mitigação - são aquelas que visam reduzir os impactos ambientais significativos (alta ou média magnitude) a níveis considerados aceitáveis, tornando-os não significativos. Tais impactos são ditos, portanto, mitigáveis. Estas ações podem ser aplicadas de forma simultânea ou não ao controle dos respectivos processos que geram os impactos em questão.
- Ações de Monitoramento – são coletas rotineiras de informações sobre determinada atividade/tarefa desenvolvida ao longo do tempo, avaliando e acompanhando os seus resultados com base em padrões e/ou parâmetros estabelecidos. São exemplos: monitoramento e medição voltados à avaliação de desempenho dos sistemas de controle da qualidade ambiental; monitoramento dos sistemas de controle intrínseco previstos no projeto; e monitoramento de impactos significativos ou de ocorrência potencial. Ressalta-se que os equipamentos utilizados para medição e monitoramento devem ser calibrados, sempre que necessário, para a garantia de seus resultados.

- Ações de Potencialização - são aquelas aplicáveis ao conjunto de impactos ambientais significativos benéficos (positivos), visando a sua otimização e maximização.
- Ações Preventivas - são aquelas relativas à implantação, operação e/ou manutenção de sistemas ou procedimentos de controle dos processos do empreendimento, aplicadas diretamente na fonte geradora do impacto, como forma de exercer o controle preventivo.
- Aspecto Ambiental - elemento das atividades ou produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente. Ressalta-se que um aspecto ambiental significativo é aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo.
- Desempenho Ambiental - resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre seus aspectos ambientais.
- Impacto ambiental - qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:
 - I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - II - as atividades sociais e econômicas;
 - III - a biota;
 - IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
 - V - a qualidade dos recursos ambientais.(Fonte: Resolução Conama 001/1986)
- Medir – determinar, verificar ou comparar, tendo por base uma grandeza e/ou padrão estabelecido.
- Melhoria Contínua - processo recorrente de se avançar com o sistema da gestão ambiental com o propósito de atingir o aprimoramento do desempenho ambiental geral, coerente com a política ambiental da organização.
- Partes interessadas: indivíduo ou grupo de indivíduos interessados ou afetados pelo desempenho socioambiental do projeto, tais como: comunidades urbanas locais, comunidades indígenas, acionistas, integrantes, entidades governamentais, organizações não governamentais, etc.
- Procedimento - forma especificada de executar uma atividade ou um processo.
- Significância (Magnitude) - critério que define aspectos e impactos ambientais sujeitos a controles.

- Sistemas de Controle Ambiental Intrínseco - são considerados aqueles equipamentos ou dispositivos que têm a função de prevenir ou mitigar impactos ambientais, na maioria das situações atuando diretamente na fonte geradora do impacto a exemplo de sistemas de coleta de resíduos, sistemas de drenagem, sistemas separadores de água e óleo, filtros, entre outros.

4. RESPONSABILIDADES

O acompanhamento e a atualização periódica dos impactos são de responsabilidade da empresa gestora. Cabe ao empreendedor, Norte Energia S.A., a validação dessa atualização.

5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

- ABNT NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso

6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Projeto Básico Ambiental (PBA) – UHE Belo Monte – Setembro/2011
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (Fevereiro/2009)
- Padrão de Sistema de Gestão de Mudança nos Projetos
- Padrão de Sistema de Identificação dos Requisitos Legais e outros Requisitos Aplicáveis
- Princípios do Equador, conforme critérios estabelecidos pelos Padrões de Desempenho (PD) do *International Finance Corporation* (IFC)

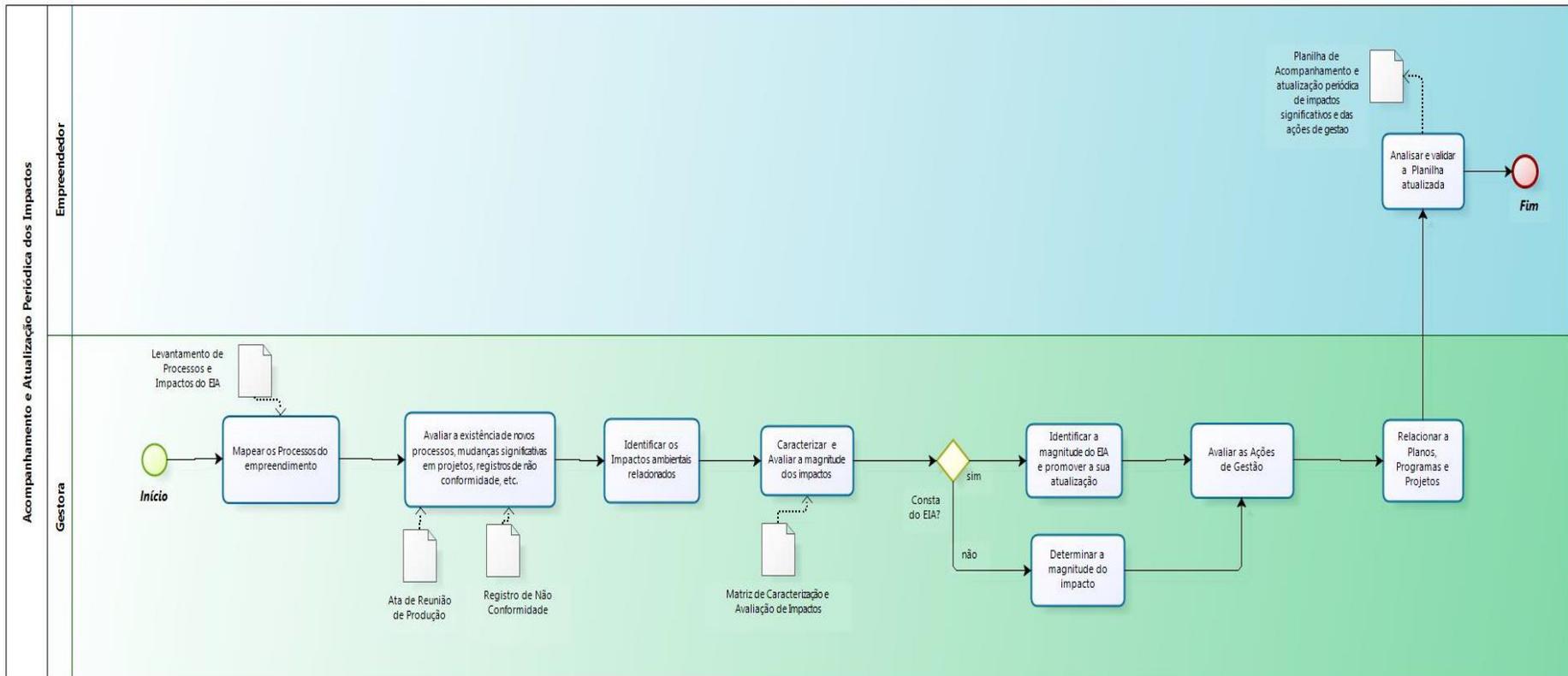
7. ATIVIDADES

7.1. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

O fluxograma apresentado na **Figura 7.1 - 1** ilustra os passos que compõem o processo aqui denominado de atualização periódica de impactos ambientais, fluxo este que se inicia a partir da avaliação dos processos inerentes às obras principais e do entorno da UHE Belo Monte e se os mesmos são ou não fruto de mudanças no projeto ou processos do empreendimento, e perpassa a identificação, a caracterização e avaliação dos impactos por eles gerados, culminando nas ações de gestão implementadas ou planejadas para fazer frente aos mesmos.

A descrição de cada um desses passos é feita nos itens subsequentes.

Figura 7.1 - 1 - Fluxograma do Processo de Atualização Periódica de Impactos Ambientais



7.2. HISTÓRICO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Desde o 1º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes (protocolo em 16/11/11 junto ao Ibama), no âmbito do Plano de Gestão Ambiental (PGA), têm sido atualizadas as informações acerca dos processos, aspectos e impactos ambientais do empreendimento. Inicialmente, essas informações foram listadas a partir de cada um dos pacotes de trabalho componentes do Projeto Básico Ambiental (PBA) e, à medida que a obra e as intervenções foram avançando, foi preciso dar início às suas atualizações.

Assim, para o 2º Relatório Consolidado Semestral (protocolo em 31/07/12 junto ao Ibama), de forma a contemplar o andamento do cronograma das obras e detectar eventuais mudanças nos processos e tarefas relacionados às intervenções dos diferentes Planos, Programas e Projetos componentes do PBA, refletindo, assim, uma configuração atualizada do empreendimento, foi elaborada uma atualização da Caracterização do Empreendimento (CE) constante do EIA e do PBA em termos dos processos a serem levados a termo durante todo o ano de 2012, bem como uma nova atualização dos aspectos e impactos ambientais.

A referida CE teve como objetivo detalhar o elenco de processos e respectivas tarefas que caracterizam o cenário ambiental da etapa de construção da UHE Belo Monte para o ano de 2012, tanto em termos de suas obras principais como daquelas denominadas “obras do entorno”, afetas a elementos de infraestrutura social (educação, saúde e saneamento) e voltadas ao reassentamento urbano coletivo a proceder-se na cidade de Altamira. Foram então identificados os principais aspectos ambientais inerentes às tarefas evidenciadas, aos quais foram associados impactos ambientais específicos.

Por ocasião do 3º Relatório Consolidado Semestral (protocolo junto ao Ibama em 30/01/13, e refletindo o período decorrido entre 01/07/12 e 31/12/12), não se verificou a necessidade de se realizar nova atualização da referida CE, dado que aquela apresentada no 2º Relatório Consolidado permanecia válida para o período de interesse.

Entretanto, visando manter e incorporar a metodologia e a denominação dos impactos adotados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) decidiu-se por basear-se nos extensos levantamentos realizados no EIA quando das futuras atualizações periódicas o que permite, ainda, a rastreabilidade e, ao mesmo tempo, atualizar ao momento presente.

Assim foi resgatada daquele Estudo, na sua integralidade, a metodologia de caracterização e avaliação dos impactos e criou-se, complementarmente, uma Planilha que possibilita acompanhar e atualizar os Impactos significativos bem como avaliar as Ações de Gestão para a UHE Belo Monte.

7.3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

7.3.1. ATUALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Concomitantemente à evolução do processo de implantação do empreendimento, as atualizações deverão continuar a ocorrer de forma sistemática e periódica. Assim, sempre tomando por base o levantamento, a caracterização e a avaliação dos impactos contidos no EIA, deverá ser feita uma revisão dos impactos do empreendimento em período que coincida com a entrega do relatório semestral consolidado ao órgão ambiental, ou seja, em julho e dezembro de cada ano.

Serão levados em conta, entre outras questões, aquelas relativas a: (i) novos processos; (ii) desenvolvimento de novos projetos ou mudança significativa de projetos já existentes¹; (iii) adoção de novas tecnologias; (iv) registros de não conformidades; e (v) alterações nas instalações ou equipamentos utilizados, entre outros.

A identificação de cada um dos processos e impactos relacionados deverá ser feita pela empresa gestora, em conjunto com a área da Norte Energia afeta ao processo, que, por sua vez, será a responsável pela sua validação.

7.3.2. ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.3.2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe, de princípio, lembrar que o processo de avaliação de impactos compreende, após a identificação dos mesmos, duas fases: a sua caracterização e a sua avaliação, propriamente dita.

Nesse norte, uma vez identificados novos impactos eles serão caracterizados e, em seguida, avaliados quanto à sua magnitude, de acordo com critérios apresentados mais à frente, os quais ressalta-se, foram baseados na metodologia proposta no Estudo de Impacto Ambiental (EIA, 2009).

Ao final da avaliação, os impactos considerados significativos serão priorizados no estabelecimento de ações de controle, medição e/ou de monitoramento e poderão, ainda, ser alvo de definição de objetivos e metas específicos.

De forma semelhante, deverão ser revisitadas as magnitudes dos impactos já previstos no EIA e que estejam efetivamente sendo verificados em campo, inclusive

¹ São consideradas mudanças significativas de projetos, toda mudança, tanto de cronograma como de escopo, em relação ao *footprint* do projeto, que possa levar a impactos socioambientais significativos.

para verificar se as ações preventivas, mitigadoras ou de monitoramento adotadas estão se revelando adequadas.

Ao final, todos os impactos significativos serão listados em uma Planilha de Acompanhamento e Atualização Periódica, de forma a possibilitar a visualização das ações de gestão implantadas e/ou planejadas, os planos, programas e projetos associados, bem como a as magnitudes originalmente previstas e as atuais.

Salienta-se que são considerados impactos significativos aqueles Impactos de natureza positiva ou negativa, classificados como de média ou alta magnitude.

Os requisitos legais aplicáveis aos aspectos ambientais significativos deverão ser levantados no âmbito de planilha específica, de acompanhamento do normativo aplicável, conforme estabelecido no Padrão de Sistema - Identificação dos Requisitos Legais e outros Requisitos Aplicáveis, PS NES GABM SGA 003/2012.

7.3.2.2. ATUALIZAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

A caracterização de cada impacto será feita através de critérios, apresentados a seguir, de forma a fornecer informações necessárias não só à subsequente avaliação do impacto, como também a orientar o detalhamento das ações propostas para prevenir, mitigar, monitorar ou compensar os impactos identificados que podem causar consequências deletérias ao meio ambiente, bem como para potencializar os benefícios advindos daqueles impactos que já se configuram com natureza positiva.

▪ Possibilidade de Ocorrência

Indicador que analisa a possibilidade de o impacto vir a se materializar em função de uma determinada ação.

Quadro 7.3 - 1 – Ocorrência

OCORRÊNCIA	
Certa	Alteração com certeza de ocorrência
Provável	Alteração com alta possibilidade de ocorrer
Improvável	Alteração com baixa possibilidade de ocorrer

▪ Natureza do Impacto

Quadro 7.3 - 2 – Natureza

NATUREZA	
Positiva	alteração de caráter benéfico que resulta em melhoria da qualidade ambiental.
Negativa	alteração de caráter adverso que resulta em dano ou perda ambiental

▪ **Incidência do Impacto**

Indicador que evidencia a cadeia de impactos considerada, permitindo que sejam priorizadas ações focadas nas fontes geradoras desse impacto.

Quadro 7.3 - 3 – Incidência

INCIDÊNCIA	
Direta	Impacto direto é a primeira alteração que decorre de um processo/ação do empreendimento, sendo também chamado de “impacto primário” ou “de primeira ordem”.
Indireta	Alteração que decorre de um impacto direto, sendo também chamada de “impacto secundário”, “terciário” etc, ou “de segunda ordem”, de “terceira ordem” etc., de acordo com sua situação na cadeia de reações ao processo gerador do impacto direto ou primário.

▪ **Abrangência do Impacto**

Indicador que caracteriza a abrangência territorial de ocorrência do impacto, fornecendo o espaço geográfico ou geopolítico para o qual deverá estar focada a implementação da ação ambiental específica. A abrangência do impacto pode ser:

Quadro 7.3 - 4 – Abrangência

ABRANGÊNCIA	
Pontual	Alteração se manifesta exclusivamente na área/sítio em que se dará a intervenção (isto é, na ADA – Área Diretamente Afetada) ou no seu entorno imediato.
Local	Alteração tem potencial para ocorrer ou para se manifestar por irradiação numa área que extrapole o entorno imediato do sítio onde se deu a intervenção, podendo abranger a AID – Área de Influência Direta.
Regional	Alteração tem potencial para ocorrer ou para se manifestar por irradiação numa área que extrapole o entorno imediato do sítio onde se deu a intervenção, podendo abranger a AID – Área de Influência Direta.

▪ **Caracterização Temporal ou Dinâmica da Manifestação dos Impactos**

A caracterização temporal ou dinâmica dos impactos foi realizada através de 3 indicadores, a saber:

– **Prazo para a Manifestação**

Impactos que sejam passíveis de manifestação no médio ou longo prazo devem, obrigatoriamente, prever a implementação de ações de acompanhamento e de verificação (ações de monitoramento) como forma de permitir a adoção das ações adequadas no momento apropriado, incluindo-se as preventivas.

Quadro 7.3 - 5 – Prazo para Manifestação

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	
Imediato ou Curto Prazo	Alteração que se manifesta simultaneamente ou imediatamente após a ocorrência do processo que a desencadeou
Médio a Longo Prazo	Alteração que demanda um intervalo de tempo para que possa se manifestar

– **Forma de Manifestação**

Indicador que permite caracterizar o(s) momento(s) em que uma determinada ação deve ser implementada, instruir a elaboração do cronograma do plano de ação e a definição dos recursos necessários em cada caso.

Quadro 7.3 - 6 – Forma de Manifestação

FORMA DE MANIFESTAÇÃO	
Contínua	Alteração é passível de ocorrer de forma ininterrupta
Descontínua	Alteração é passível de ocorrer uma vez ou em intervalos de tempo não regulares.
Cíclica	Alteração é passível de ocorrer em intervalos de tempo regulares ou previsíveis.

– **Duração da Manifestação**

Indicador que permite direcionar os esforços necessários à implementação das ações específicas para um determinado período de tempo maior ou menor, definido em função da caracterização do impacto.

Quadro 7.3 - 7 - Duração

DURAÇÃO	
Temporária	Alteração passível de ocorrer tem caráter transitório em relação à fase do projeto na qual se manifestará o impacto. Em suma, o impacto temporário ocorre em um período de tempo claramente definido em relação à fase do empreendimento durante a qual se manifesta
Permanente	Alteração passível de ocorrer permanece durante a vida útil do projeto, ou mesmo a transcende

7.3.2.3. ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A partir da caracterização do impacto, proceder-se-á então à sua avaliação, cujo resultado será expresso através de sua **Magnitude**. É importante destacar que deverá ser avaliado inicialmente o impacto sem considerar a implementação de quaisquer medidas preventivas, mitigadoras, de monitoramento, compensatórias e/ou de potencialização.

Considera-se **Magnitude** como sendo a grandeza de um impacto em termos absolutos, correspondendo ao grau de alteração da qualidade da variável ambiental que será afetada por um determinado processo do empreendimento. É tida com a diferença entre a qualidade assumida por essa variável ambiental após a atuação do processo e aquela que é observada antes de este processo ter ocorrido.

Caracteriza-se a magnitude de um impacto a partir da consolidação dos valores associados aos dois indicadores de avaliação de impactos ambientais a seguir indicados, observando-se que os mesmos, na realidade, sintetizam as informações antes explicitadas na caracterização do impacto.

- REVERSIBILIDADE

Foram estabelecidas três categorias de reversibilidade de impacto, a saber:

- Reversível Imediatamente/Curto Prazo: é aquela situação na qual cessado o processo gerador do impacto o meio alterado retorna, imediatamente ou no curto prazo, a uma dada situação de equilíbrio semelhante àquela que estaria estabelecida caso o impacto não tivesse ocorrido ou caso a ação ambiental que possa ser proposta para preveni-lo ou mitigá-lo não venha a ser aplicada.
- Reversível a Médio/Longo Prazo: é aquela situação na qual cessado o processo gerador do impacto o meio alterado retorna, no médio ou no longo prazos, a uma dada situação de equilíbrio, semelhante àquela que estaria estabelecida caso o impacto não tivesse ocorrido ou caso a ação ambiental que possa ser proposta para preveni-lo ou mitigá-lo não venha a ser aplicada.
- Irreversível: o meio se mantém alterado mesmo após cessado o processo gerador do impacto, não se identificando ações ambientais que possam ser propostas para procurar preveni-lo ou mitigá-lo.

Há que se observar aqui que não deverá ser levado em consideração, quando da avaliação da reversibilidade do impacto, o juízo da eficácia da ação ambiental proposta para prevenir ou mitigar esse impacto, mas apenas se existem ou não ações que possam ser indicadas com tal finalidade.

- RELEVÂNCIA

Foram também estabelecidas três categorias de relevância de impacto, a seguir identificadas, observando que para a avaliação do impacto em alguma dessas categorias deverão ser levados em conta os resultados da caracterização prévia do impacto em especial no tocante aos seguintes aspectos: justificativa para a natureza positiva ou negativa do impacto; área de abrangência do impacto; manifestação do impacto (quanto à forma, prazo e duração).

- Baixa: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida e/ou verificada (medida) sem, entretanto, caracterizar ganhos e/ou perdas na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado.
- Média: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida ou verificada (medida), caracterizando ganhos e/ou perdas na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado
- Alta: a alteração na variável ambiental é passível de ser percebida e/ou verificada (medida), caracterizando ganhos e/ou perdas expressivos na qualidade ambiental da área de abrangência considerada, se comparados ao cenário ambiental diagnosticado.

7.3.2.4. DETERMINAÇÃO DA MAGNITUDE DO IMPACTO

A **Magnitude** de um determinado impacto será expressa por meio das combinações entre os indicadores de Reversibilidade e Relevância dos impactos, sendo classificada em Baixa, Média ou Alta.

- **Etapa 1** - nesta 1ª etapa da determinação da magnitude do impacto não se leva em conta as ações ambientais propostas de caráter preventivo, de mitigação, de monitoramento, de potencialização ou de compensação ambiental.

O **Quadro 7.3 - 8** estabelece os critérios adotados para expressão da magnitude de um impacto através da combinação de seus indicadores de avaliação.

Quadro 7.3 - 8 - Magnitude do Impacto - Etapa 1 – antes da aplicação das ações

Reversibilidade	Relevância	Magnitude
Obs: Não leva em conta a eficácia das ações, apenas a existência ou não de ações	Obs: Leva em conta a natureza, abrangência, manifestação do impacto	Obs: 1ª análise da magnitude
Reversível Imediatamente/ a Curto Prazo	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Média
Reversível a Médio/ Longo Prazos	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Irreversível	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta

- **Etapa 2** - nesta etapa de determinação da magnitude do impacto deverão ser consideradas as ações ambientais propostas e, portanto, os resultados esperados dessas ações.

São considerados como sistemas de controle ambiental intrínseco aqueles equipamentos ou dispositivos que têm a função de prevenir ou mitigar impactos ambientais, na maioria das situações atuando diretamente na fonte geradora do impacto a exemplo de sistemas de coleta de resíduos, sistemas de drenagem, sistemas separadores de água e óleo, entre outros.

Finalmente, cabe ressaltar que é considerado **Impacto Significativo** de natureza positiva ou negativa, aquele classificado como **impacto de média ou alta magnitude**.

Quadro 7.3 - 9 - Magnitude do Impacto - Etapa 2 – após a aplicação das ações

Reversibilidade	Relevância	Magnitude
Reversível Imediatamente/ a Curto Prazo	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Média
Reversível a Médio/ Longo Prazos	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Irreversível	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta

O **Quadro 7.3 - 10** apresenta a **Matriz de Caracterização e Avaliação de Impactos da UHE Belo Monte**, que contemplará o resultado do processo de atualização da avaliação de impactos ambientais.

Em seguida, deverão ser inseridos no **Quadro 7.3 - 11** todos os impactos ambientais identificados, comparando-os com aqueles originalmente identificados no âmbito do EIA da UHE Belo Monte, explicitando ainda, para aqueles aí então detectados, se houve alterações em termos de suas magnitudes, decorrentes de uma eficácia e de uma efetividade, ou não, das ações de gestão propostas no EIA e detalhadas no PBA. Ter-se-á, então, a identificação dos impactos considerados significativos e o redimensionamento das medidas voltadas para sua prevenção, mitigação ou monitoramento. Nesse contexto, o **Quadro 7.3 - 11** configura a síntese do Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos e das Ações de Gestão Ambiental.

Quadro 7.3 - 11 - Planilha de Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos Significativos e das Ações de Gestão da UHE Belo Monte

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS IMPACTOS SIGNIFICATIVOS E DAS AÇÕES DE GESTÃO DA UHE BELO MONTE														
Complementação ao Quadro 10.3-1 - Impactos Significativos (<i>Magnitude Média e Alta</i>) e Ações Ambientais (FONTE - EIA - VOLUMES 29 e 32)														
Etapa	Processo	Impacto	Previsto no EIA		Magnitude		Ações de Gestão do EIA, PBA ou Procedimento em vigor	Efetividade das Ações de Gestão		Novas Ações de Gestão Propostas	Prioridade das Ações			Planos, Programas e Projetos associados
			Sim	Não	EIA	Atual		Sim	Não					
Planejamento														
Construção														
Enchimento														
Operação														

8. REGISTROS

- 8.1 - Matriz de Caracterização e Avaliação de Impactos da UHE Belo Monte
- 8.2 - Planilha de Acompanhamento e Atualização Periódica dos Impactos Significativos e das Ações de Gestão da UHE Belo Monte